



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Praça “Vereador Viana Filho” – Vila América

Cx. Postal 162 – CEP 15502-105

Fone/Fax (017) 3421-1188 - E-mail camaravotuporanga@terra.com.br

Site: www.camaravotuporanga.sp.gov.br

Estado de São Paulo

INDICAÇÃO N.º 0582/2007

(INDICA AO JUIZ DE DIREITO DA VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA COMARCA DE VOTUPORANGA, QUE EDITE NORMA QUE REGULAMENTE A PERMANÊNCIA DE MENORES DE 16 ANOS DESACOMPANHADOS DE PAIS OU RESPONSÁVEIS NAS RUAS E PRAÇAS DAS ÁREAS URBANAS, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA ATÉ AS 23 HORAS E AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS ATÉ AS 24 HORAS).

Sr. Presidente

Srs. Vereadores

Considerando que em varias comarcas do Estado de São Paulo os juizes das varas da infância e da juventude regulamentaram a permanência de menores de 16 anos no horário noturno desacompanhadas dos pais ou responsáveis;

Considerando que nessas regulamentações foram fixados os horários de permanência dos menores de 16 anos desacompanhados dos pais ou responsáveis, sendo de segunda a sexta-feira até as 23 horas e aos sábados, domingos e vésperas de feriados até as 24 horas;

Considerando que tais medidas se mostraram da maior eficácia no controle e na inibição do consumo de bebidas alcoólicas, do consumo e do risco de aliciamento para a utilização de drogas e da prática de atos infracionais desses menores;

Considerando finalmente que o judiciário tem poderes de aglutinação das várias instituições estatais como o Conselho Tutelar e as Policias Civil e Militar para assegurarem o cumprimento de suas determinações,

INDICO a Mesa na forma regimental seja oficiado o Juiz de Direito da Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Votuporanga solicitando a edição de norma que regulamente a permanência de menores de 16 anos desacompanhados de pais ou responsáveis nas ruas e praças das áreas urbanas e de extensão urbana do Município de Votuporanga, de segunda a sexta-feira até as 23 horas e aos sábados, domingos e feriados até as 24 horas. Que se de ciência desta ao Promotor de Justiça da Infância e da Juventude da Comarca de Votuporanga, ao Delegado Seccional de Polícia e ao Comandante da 3ª Cia PM do 16º BPMI.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 26 de Novembro de 2007.

MEHDE MEIDÃO SLAIMAN KANSO
MEIDÃO
VEREADOR

